

**EDITAL Nº 20/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE JULHO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.008190/2022-70

DOCUMENTO SEI Nº 1641539

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO PARA O CUSTEIO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO**1. APRESENTAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA– IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentares, torna público o processo para seleção de servidores Técnicos Administrativos e Docentes do *Campus* para participação em capacitação no exercício de 2022, seleção 2022/2, processo SEI 23243.008190/2022-70.

2. OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Colorado do Oeste para participação em capacitação durante o exercício de 2022, seleção 2022/2.

3. JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promove o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Resolução nº 07/2011/CONSUP/IFRO.

4. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Colorado do Oeste pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação.

5. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

Os cursos devem estar previstos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas do IFRO - PDP/2022. (1640284) (1640285).

O servidor poderá concorrer para apenas uma capacitação prevista nesse Edital.

Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando-se a ordem resultante da seleção desse edital e a disponibilidade orçamentária.

6. DO ORÇAMENTO

O orçamento disponível para este Edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponibilizado de acordo com o quadro 1:

Modalidades	Valor Previsto	Data de realização do curso
1 - Qualificação (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	R\$ 20.000,00	De Agosto a dezembro de 2022

Quadro 1 – Distribuição do orçamento

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ocorrerá no período compreendido entre os dias **01/07/2022** até às **23h59m** do dia **11/07/2022**, **horário oficial de Rondônia**, através de formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/JXToyB1vdS4e81Gy6>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, as comprovações serão enviadas posteriormente, conforme cronograma.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÕES:

- Solicitação de Capacitação - ANEXO I (1640288);
- Declaração de que não recebe auxílio para o mesmo curso/evento – ANEXO II (1640295);
- Atestado/Declaração de Matrícula emitida pela instituição na qual o candidato está vinculado, que deverá ter sido emitido nos últimos 60 dias;
- Atualizar endereço residencial no SouGov, não sendo necessário enviar comprovante. (A comissão realizará a consulta para confirmação do endereço residencial no SUAP com base nos dados atualizados no SouGov.);
- Documento comprobatório de que o curso de ensino médio, curso de graduação ou programa de pós-graduação (*lato e stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, é reconhecido em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc.). Para a comprovação, os documentos deverão ser expedidos nos endereços abaixo:

a) Cursos de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/data/EscolaBrasil/home.seam>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição onde realiza o Ensino Médio e imprimir ou salvar em pdf o documento que conste os dados da Escola e os dados cadastrais;

b) Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no endereço eletrônico <http://sistec.mec.gov.br/consultapublicaunidadeensino/>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição e imprimir ou salvar em pdf o documento onde consta o nome da cidade, unidade

de ensino, curso e modalidade de ensino;

c) Cursos de nível superior (graduação), no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. O servidor deverá localizar a instituição e curso que realiza e imprimir ou salvar em pdf documento onde consta seu reconhecimento (aba processos e-mec);

d) Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização, no endereço eletrônico <http://emec.mec.gov.br/>. Na aba consulta avançada, marcar curso de especialização, preencher os campos com as informações relativas à instituição e curso que realiza, clicar na lupa na linha do resultado da consulta que corresponda ao seu curso e imprimir ou salvar em pdf o documento onde constam Detalhes da IES, Cadastro Nacional de Cursos de Especialização (*lato sensu*) - Educação Presencial, dados do coordenador e endereços de oferta da especialização;

e) Programa e curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado ou Doutorado, no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/listaPrograma.jsf>. O servidor deverá preencher os campos com as informações relativas à instituição/curso que realiza e imprimir documento onde constam: dados básicos do programa, as Instituições de Ensino Superior envolvidas, cursos e portaria(s).

O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato do envio da documentação.

Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos itens deste edital, bem como aqueles que enviarem documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

Os anexos I e II estão disponíveis no SEI através dos códigos verificadores (1640288) e (1640295), sendo necessário o servidor encaminhar assinados digitalmente, juntamente com os demais documentos.

9. DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores técnicos administrativos e docentes efetivos, ativos e em exercício no *Campus* Colorado do Oeste e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante o período de execução dos recursos.

Este Edital custeará as ações de capacitação no período de:

De 01/agosto/2022 a 31/dezembro/2022.

Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação da qual está solicitando, mesmo que de outra fonte pagadora.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso de recursos recebidos para capacitação, com orçamento do *Campus* Colorado do Oeste.

Não serão contemplados os servidores que estejam com prestações de contas em atraso em algum dos Departamentos do *Campus* (DEPEX; DEPEP e DE).

Não serão contempladas despesas com cursos de graduação que sejam ofertados pelo *Campus*.

10. DA CLASSIFICAÇÃO CURSOS DE LONGA DURAÇÃO (QUALIFICAÇÃO)

De acordo com este Edital são considerados cursos de longa duração os que tenham como finalidade a qualificação do servidor. Sendo qualificação o processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquira conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira. Ex.: graduação, pós-graduações: *lato sensu* ou *stricto sensu*, podendo ser realizado de forma presencial ou à distância (modalidade EAD).

Para custeio de capacitação na modalidade “cursos de longa duração” será fornecido um auxílio financeiro mensal (“bolsa qualificação”) com o objetivo de custear as despesas com o curso. O servidor poderá utilizar o valor tanto para pagamento de mensalidades ou com suas despesas com locomoção.

O valor do auxílio qualificação será definido por modalidade de curso conforme quadro 1.

Quadro 5 - Valores do Auxílio por Modalidade de Curso

MODALIDADE DE CURSO	VALOR MÍNIMO
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	R\$ 500,00
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	R\$ 200,00
Graduação	R\$ 300,00
Médio/Técnico	R\$ 100,00
Fundamental	R\$ 80,00

Os servidores contemplados com o auxílio receberão o recurso na conta corrente informada da qual é titular.

Poderão pleitear o auxílio os servidores efetivos do IFRO, que atendam a todos os seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro efetivo e estar em exercício no IFRO, ou estar em Composição de Força de Trabalho no IFRO, conforme previsto no § 7º do inc. II do art. 93 da Lei 8.112/90.

II – Não se encontrar a menos de 2 (dois) anos do início do processo de aposentadoria;

III – Ingressar como aluno regular no ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) em instituições públicas ou privadas no País, reconhecidas em suas devidas instâncias (MEC, CAPES etc);

IV – Não receber bolsas de nenhum curso de graduação, programas de pós-graduação, ou órgão oficial de fomento à qualificação (CAPES, MEC, CNPq etc.) ou programas do governo (PROUNI, FIES, etc.);

V – Não receber auxílio qualificação contemplado por Edital em sua unidade de lotação e/ou exercício;

VI – Não possuir certificação (nível médio) ou titulação (graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu*) em qualquer área no nível pretendido;

VII – Não possuir titulação maior que a pretendida, exceto para os casos de formação pedagógica para graduados não licenciados;

VIII – Não estar afastado ou suspenso por força de medida disciplinar ou judicial;

IX – Não estar em gozo de licenças ou afastamentos para acompanhamento de cônjuge; para o serviço militar; para atividade política; para capacitação após quinquênio de efetivo exercício; para tratar de interesses particulares; desempenho de mandato classista; cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, dos estados, ou do distrito federal e dos municípios; para exercício de mandato eletivo; para estudo ou missão no exterior, e para servir em organismo internacional, conforme previsto nos artigos 84, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 da Lei 8.112/90.

X – Estar em dias com a prestação de contas de bolsas e auxílios de Pesquisa e Extensão;

XI – Não possuir pendência junto a programas de qualificação que tenha participado anteriormente;

XII – Não estar sendo beneficiado por nenhum programa de parcerias entre o IFRO e outras Instituições para cursar Mestrado ou Doutorado (Minter, Dinter e termos de cooperação);

XIII – Não estar sendo beneficiado por PIQ ou ação semelhante em sua unidade, para fins de custeio de mensalidades de graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*.

XIV – Custear integralmente mensalidade para cursar ensino fundamental, ensino médio, graduação, programas de pós-graduação (*lato ou stricto sensu*) em instituições privadas, ou custear deslocamento intermunicipal e interestadual para fins de qualificação.

A classificação dos servidores que participarão das ações de capacitação de **longa duração (qualificação)** observará os seguintes critérios, conforme quadro 5:

Nº	Crítérios	Pontuação máxima por critério
1	Servidor já beneficiado nos Editais nº 14/2022 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado	30
2	Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO, contados até a data final de inscrição no certame	20
3	Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	20
4	Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado	10
5	Disponibilidade do curso pretendido	10
6	Instituição ofertante	10
	TOTAL	100

Quadro 3 – Critérios de classificação “Qualificação

Itens da análise

Critério 1 - Servidor já beneficiado nos Editais nº 14/2022 com este mesmo auxílio, com vista a garantir a continuidade do curso e obter o diploma/certificado	30 pontos
ter sido contemplado no edital anterior	30
Não ter sido contemplado no edital anterior	0

Critério 2- Tempo de efetivo exercício no quadro permanente do IFRO, contados até a data final de inscrição no certame. (Cargo efetivo atual do servidor candidato)	20 pontos
OPÇÕES	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício < 6 meses	1
6 meses ≤ Tempo de exercício < 1 ano	2
1 ano ≤ Tempo de exercício < 2 anos	3
2 anos ≤ Tempo de exercício < 3 anos	4
3 anos ≤ Tempo de exercício < 4 anos	5
4 anos ≤ Tempo de exercício < 5 anos	6
5 anos ≤ Tempo de exercício < 6 anos	7
6 anos ≤ Tempo de exercício < 7 anos	8
7 anos ≤ Tempo de exercício < 8 anos	9
8 anos ≤ Tempo de exercício < 9 anos	10
9 anos ≤ Tempo de exercício < 10 anos	11
10 anos ≤ Tempo de exercício < 11 anos	12
11 anos ≤ Tempo de exercício < 12 anos	13
12 anos ≤ Tempo de exercício < 13 anos	14
13 anos ≤ Tempo de exercício < 14 anos	15
14 anos ≤ Tempo de exercício < 15 anos	16
15 anos ≤ Tempo de exercício < 16 anos	17
16 anos ≤ Tempo de exercício < 17 anos	18
17 anos ≤ Tempo de exercício < 18 anos	19
Tempo de exercício ≥ 19 anos	20

Critério 3 - Menor grau de titulação em vista da elevação desta (nível do curso pretendido)	20 pontos
Ensino Fundamental	20
Ensino Médio	18
Graduação	16
Especialização	14

Mestrado	10	
Doutorado	5	
Critério 4 - Qualificação com aplicabilidade direta nas atividades compatíveis com o ambiente organizacional e/ou cargo ocupado		10 pontos
Curso com relação direta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	10	
Curso com relação direta a formação acadêmica	5	
Curso com relação indireta ao ambiente organizacional lotado / disciplina ministrada no semestre	3	
Critério 5 - Disponibilidade do curso pretendido		10 pontos
Curso realizado em município igual ao da residência	0	
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em município igual ao de residência	0	
Curso realizado em município distinto de residência	10	
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em município distinto ao de residência	10	
Curso realizado em Estado distinto ao de residência	10	
Curso na modalidade EaD com atividades presenciais realizadas em estado distinto ao de residência	10	
Critério 6 – Instituição Ofertante		10 pontos
Instituição Privada	10	
Instituição Pública	5	
TOTAL		100 pontos

Quadro 3.1 – Distribuição dos pontos “Qualificação”

Em caso de **empate** serão observados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Estar frequentando há mais tempo o curso;
- Maior tempo de serviço na Instituição;
- Maior idade em anos, meses e dias;
- Há mais tempo sem ter sido contemplado no PAC.

11. **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O servidor contemplado neste Edital deverá apresentar ao término da capacitação e no caso de bolsa qualificação ao término do período de recebimento do auxílio, as documentações constante no quadro 4:

Capacitação	Documentação / Comprovação	Prazo
Qualificação (Graduação, Pós-Graduação: Especialização <i>lato sensu e stricto sensu</i>)	No término do recebimento da bolsa: Relatório de atividades desenvolvidas no período e Declaração de Matrícula ou Diploma/Certificado.	Até 30 dia recebimento

Quadro 4– Prestação de Contas

12. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

O resultado de classificação deste edital será divulgado por e-mail e site do IFRO.

Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados à Comissão, pelo servidor, via e-mail, para capacita.colorado@ifro.edu.br, devidamente assinados e em formato PDF, no prazo constante do cronograma, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, conforme ANEXO V.

13. **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	01/07/2022
Período de inscrição (preenchimento do formulários eletrônico)	01/07/2022 a 11/07/2022
Divulgação das inscrições homologadas e relação de candidatos aptos ao envio das documentações	13/07/2022
Prazo para apresentação de Recurso contra a homologação das inscrições e relação de candidatos aptos ao envio das documentações	15/07 a 20/07/2022
Resposta dos Recursos contra a homologação das inscrições e relação de candidatos aptos ao envio das documentações	25/07/2022
Envio das documentações comprobatórias pelo e-mail capacita.colorado@ifro.edu.br	27/07 a 03/08/2022
Resultado classificatório preliminar	05/08/2022
Prazo para apresentação de Recursos contra o resultado classificatório preliminar	08/08 a 10/08/2022
Respostas aos recursos contra o resultado classificatório preliminar	12/08/2022
Divulgação do resultado final	12/08/2022

Quadro 5 – Cronograma

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar por escrito a comissão do PAC e em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor.

Caso o cancelamento do curso seja feito pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente e por escrito a comissão do PAC, assim, não será penalizado.

O servidor que não for ao curso contemplado, além de devolver imediatamente os valores recebidos, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa a comissão do PAC, e não o fazendo ficará suspenso do próximo PAC.

A submissão do formulário implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *Campus*, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão e submetidos à Direção Geral do *Campus* para decisão superior.

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
DIRETORA GERAL
IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE

ANEXOS

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO 2022 (SEI Nº 1640288)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DO MESMO CURSO/ EVENTO PRETENDIDO (SEI Nº 1640295)

ANEXO III - FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS (SEI Nº 1640316)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1641539** e o código CRC **E6271650**.